



Emissão do documento digital exige cadastros em diferentes secretarias municipais ou estaduais, conforme o perfil do empreendimento, e orientação é procurar auxílio de um contador

Tecnologia

Nota fiscal eletrônica ainda gera dúvidas

NÍCOLAS PASINATO
economia@jornaldocomercio.com.br

Com o ajuste Sinief 07/05, publicado no dia 30 de setembro de 2005, foi instituída no País a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), inovação considerada um marco para a área fiscal brasileira em razão do impacto gerado na administração tributária de estados e municípios. Ano após ano, a emissão das notas digitais foi aumentando de proporção em todo o Brasil, além de estados e municípios. Atualmente, conta com massiva adesão, inclusive entre os pequenos negócios.

Mesmo após mais de 15 anos de implementação, o instrumento segue sendo alvo de dúvidas dos contribuintes, seja por quem deseja migrar do papel para o

eletrônico ou mesmo aqueles que já fazem as emissões no formato digital, mas que não estão cientes de todas as suas especificações ou das mudanças que o documento sofreu nos últimos anos.

Conforme o contador Flávio Ribeiro Júnior, coordenador da Comissão de Estudos de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), nesses casos - em especial para quem está abandonando o talão - é recomendado buscar apoio de um profissional da área. "O ideal é procurar um contador para orientar, pois a exigência de informações, dependendo do caso, é complexa e variada, possuindo vários dados e códigos que necessitam algum conhecimento para enquadrar", diz.

Contando ou não com a assessoria de um especialista, um dos primeiros passos para emitir uma nota fiscal eletrônica é saber qual tipo de documento se enquadra ao negócio da empresa. Entre as mais utilizadas estão a nota fiscal eletrônica (NF-e), emitida por empresas do comércio a cada venda de produto; a nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), utilizada por empresas prestadoras de serviços e a nota fiscal do consumidor eletrônica (NFC-e), usada no varejo para registrar a venda direta ao consumidor final.

Cada tipo de nota está vinculado com alguma legislação específica de imposto para arrecadação como a do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e do ISS (Imposto

Sobre Serviços), que apresentam normas distintas nos diferentes estados e municípios do Brasil.

Para emitir um documento fiscal eletrônico, é necessário também fazer um cadastro no órgão governamental responsável pelas operações de cada nota fiscal. Para a emissão da Nota Fiscal de Produto (NF-e) e da Nota Fiscal do Consumidor (NFC-e), o contato ocorre por meio da Secretaria Estadual da Fazenda da região onde a empresa está instalada. Em relação à Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), por sua vez, o cadastro se dá através da secretaria municipal competente.

Outro passo fundamental para emitir uma nota fiscal eletrônica é adquirir um certificado digital. Trata-se de um documento eletrônico que garante autenti-

cidade e segurança nas transações online. O certificado digital deve ser adquirido junto a uma entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para as notas que registram vendas, o documento costuma ser obrigatório. Para as de serviço, a exigência muda conforme as regras de cada cidade.

Outro ponto importante é saber qual software será utilizado para a emissão do documento. É possível recorrer tanto a um programa gratuito ou optar por um software pago, ferramentas que, geralmente, são mais completas, incluindo suporte técnico e até mesmo integração com o sistema de gestão contábil da empresa.